



151.675

MATRÍCULA FICHA DATA

151.675	01	02/05/2017
---------	----	------------

3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

CÓDIGO (CNS): 11.328-2

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL: - OS PRÉDIOS E RESPECTIVO TERRENO, situado à Rua Coronel Mursa, sob nºs 56, 66 e 76 (antigo nº 16), e Rua Alegria, nºs 55 (antigo nº 09), 19 e 17-A e fundos dos prédios nºs 11 e 13 (antigos nºs 19 e 19-A), da mesma Rua Alegria, no 6º Subdistrito – Brás, com a seguinte descrição: “perímetro H - I - J - K - L - 2 - N - O - P - P01 - P02 - F01 - G - H, tem início no ponto H, localizado na Rua Coronel Mursa; segue pelo alinhamento da Rua Coronel Mursa, com distância de 30,05 metros e azimute de 74°28'37", até o ponto I, deste ponto deflete à direita e segue confrontando com o prédio nº 90 da Rua Coronel Mursa (matrícula nº 2.212), e segue com distância de 40,05 metros e azimute de 164°26'10", até o ponto J, deste ponto deflete à direita e segue confrontando com o prédio nº 83 da Rua Alegria (matrícula nº 32.092), com distância de 3,06 metros e azimute de 251°44'33", até o ponto K, deste ponto deflete à esquerda, e segue confrontando com o prédio nº 83 da Rua Alegria (matrícula nº 32.092), com distância de 20,33 metros e azimute de 165°40'36", até o ponto L, deste ponto segue confrontando com o imóvel nº 83 da Rua Alegria (matrícula nº 32.092), com distância de 29,26 metros até o ponto 2, deste ponto deflete à direita formando ângulo interno de 90°56'12" e segue 11,90 metros pelo alinhamento da Rua Alegria, até encontrar o ponto N, deste ponto continua pelo alinhamento da Rua Alegria, com distância de 15,71 metros e azimute de 255°03'42", até o ponto O, deste deflete à direita e segue confrontando com o prédio nºs 43 e 45 da Rua Alegria (matrícula nº 82.704), com distância de 20,71 metros e azimute de 345°20'48", até o ponto P, deste ponto deflete à direita e segue confrontando com o prédio nº 607 da Rua Piratininga (matrícula nº 146.084) pela distância de 0,24 metros e azimute 78°07'32" até o ponto P1; deste ponto segue confrontando com o citado prédio nº 607 pela distância de 2,97 metros e azimute 348°00'35" até o ponto P2; deste ponto segue confrontando com o citado prédio nº 607 pela distância de 25,89 metros e azimute 345°06'17" até o ponto F1; deste ponto deflete à direita e segue confrontando com o prédio nº 44 da Rua Coronel Mursa (matrícula nº 50.084) com distância de 0,61 metros e azimute 74°21'00" até o ponto G; deste ponto deflete à esquerda e segue confrontando com o prédio nº 44 da Rua Coronel Mursa (matrícula nº 50.084), com distância de 40,05 metros e azimute de 344°19'33", até o ponto H, marco inicial desta descrição, encerrando a área total de 2.568,01 m².”

CONTRIBUINTES MUNICIPAIS: - 003.042.0067-0, 003.042.0046-8 e 003.042.0047-6

PROPRIETÁRIA: GAFISA S/A., com sede nesta Capital, na Avenida das Nações Unidas, nº 8.501, 19º andar, CNPJ. nº 01.545.826/0001-07.

REGISTROS ANTERIORES: a) Rs.19 e 17, feitos em 20/01/2015, nas matrículas nºs 140.872 e 140.873, desta Serventia, respectivamente, nos quais constam como transmitentes: 1) Miriam Gajanigo de Miranda e seu marido Joel de Miranda; 2) Miracy Aparecida Camhaji, viúva; 3) Andréa Camhaji Bianco, assistida de seu marido André Amaral Gonçalves Bianco; e, 4) Luciana Camhaji, divorciada, conforme escritura de venda e compra de 01 de dezembro de 2014, do 14º Tabelião de Notas desta Capital (livro 4223 - páginas 317); e, b) R.3, feito em 20/04/2017, na

Continua no verso.

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registradores
Centro de Registrações de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por DANIEL CELESTINO DOS SANTOS - PROTOCOLO: S20090026213D



1072433



151.675

MATRÍCULA FICHA

151.675	01
	verso

matrícula nº 146.083, desta Serventia, no qual consta como transmitente, Atlasmaq do Brasil Indústria e Comércio de Máquinas Ltda, conforme escritura de venda e compra de 10 de abril de 2017, do 15º Tabelião de Notas desta Capital (livro 2734 - página 099). (Flávio Pinto da Silva Júnior, Escrevente Habilitado - Aluizio de Freitas Spinola Berenguer, Escrevente autorizado).-

Av.1:- 02/05/2017 - Prenotação nº 415.684 de 19/04/2017.-

A presente matrícula foi aberta nos termos do requerimento datado de 13 de abril de 2017, resultante da fusão dos imóveis objetos das matrículas nºs 140.872, 140.873 e 146.083, todas desta Serventia. (Flávio Pinto da Silva Júnior, Escrevente Habilitado - Aluizio de Freitas Spinola Berenguer, Escrevente autorizado).-

Av.2:- 13/06/2017 - Prenotação nº 416.887 de 26/05/2017.-

Do instrumento particular datado de 23 de maio de 2.017 e do apostilamento de alvará de aprovação de edificação nova nº 2016/26527-01, emitido em 20 de abril de 2.017, publicado em 14 de abril de 2.017, pela Prefeitura do Município de São Paulo, verifica-se que, o Contribuinte Municipal 003.042.0067-0, constante desta matrícula, foi cancelado; e, substituído pelo **Contribuinte Municipal nº 003.042.0082-4**. (Ricardo Cremonezi, Escrevente habilitado - André Shodi Hirai, Oficial Substituto).-

R.3:- 13/06/2017 - Prenotação nº 416.887 de 26/05/2017.-

Por instrumento particular datado de 23 de maio de 2.017, a proprietária, GAFISA S/A., já qualificada, **promoveu a incorporação imobiliária** do empreendimento denominado "MOOV ESTAÇÃO BRÁS", constituído por 02 Torres, designadas como **Torre 01 e Torre 02**, contendo na **Torre 01: 02 (dois) Blocos**, designados **Bloco A e Bloco B**, 18 andares, sendo térreo e 17 pavimentos, 287 unidades autônomas, ático, equipamento social, destinado a uso residencial, à razão de 09 apartamentos tipo por pavimento, distribuídos do 1º ao 17º pavimento do Bloco A (Torre 01); 06 (seis) apartamentos tipo localizados no 1º pavimento do Bloco B (Torre 01) e 08 (oito) apartamentos tipo por pavimento distribuídos do 2º ao 17º pavimento do Bloco B (Torre 01); na **Torre 02: 02 (dois) Blocos**, designados **Bloco A e Bloco B**, 16 andares, sendo térreo e 15 pavimentos e 255 unidades autônomas, apartamento de zelador, ático, equipamento social, destinado a uso residencial, à razão de 09 apartamentos tipo por pavimento, distribuídos do 1º ao 15º pavimento do Bloco A (Torre 02); e 08 (oito) apartamentos tipo por pavimento distribuídos do 1º ao 15º pavimento do Bloco B (Torre 02), destinados a uso residencial; e, 01 prédio, destinado a uso comercial, com 01 andar, para 01 unidade autônoma, designada Loja, localizada no pavimento

Continua na ficha 02

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registradores
Centro Regulatório de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por DANIEL CELESTINO DOS SANTOS - PROTOCOLO: S20090026213D



1072433



151.675

MATRÍCULA

FICHA

151.675	02
---------	----

3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

CÓDIGO (CNS): 11.328-2

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

térreo, com área total de construção de 17.469,46m², e será construído na Rua Coronel Mursa, nº s 56, 66 e 76, de conformidade com o projeto aprovado pela Prefeitura do Município de São Paulo, segundo o Alvará de Aprovação de Edificação Nova nº 2016/26527-00, publicado em 20 de dezembro de 2.016, emitido em 22 de dezembro de 2.016, com apostilamento de Alvará de Aprovação de Edificação Nova nº 2016/26527-01, publicado em 14 de abril de 2.017, emitido em 20 de abril de 2.017, e, apostilamento de Alvará de Aprovação de Edificação Nova nº 2016/26527-02, publicado em 01 de junho de 2.017, emitido em 05 de junho de 2.017, Categoria de Uso NR1-02 R2V, Zoneamento Atual: ZCP-B/004, Zoneamento Anterior: Z3-243, o qual será erigido no terreno objeto desta matrícula, sendo constituído de duas partes distintas, a saber:

A) PARTES COMUNS: Constituem propriedades comuns a todos os condôminos, inalienáveis e indivisíveis, acessórias indissolavelmente ligadas às unidades autônomas e que são mencionadas no art. 3º da Lei 4.591/64, bem como § 2º do artigo 1.331 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2.002 e muito especialmente: o solo, a estrutura do prédio, o telhado, a rede geral de distribuição de água, esgoto, gás e eletricidade, a calefação e refrigeração centrais, e as demais partes comuns, inclusive o acesso ao logradouro público, e tudo o mais que por sua própria natureza ou função, seja de uso comum do condomínio, inclusive os locais para guarda de automóveis de passeio; e, ainda na **ÁREA COMERCIAL - Pavimento Térreo:** com entrada e saída de pedestres e veículos pela Rua Coronel Mursa, conterà partes de propriedade e uso comum, tais como: acesso de veículos, acesso de pedestres, áreas de circulação para pedestres, área permeável, 01 (uma) vaga pequena, 01 (uma) vaga para portadores de necessidades especiais, 01 (uma) vaga para motocicletas e 01 (uma) vaga para bicicleta, todas de uso comum exclusivo da unidade autônoma Loja; na **ÁREA RESIDENCIAL - Pavimento Térreo:** com entrada e saída de pedestres pela Rua Coronel Mursa, conterà partes de propriedade e uso comum, tais como: acesso para pedestres, áreas de circulação para pedestres, rampas para pedestres / portadores de necessidades especiais, portaria com W.C., clausuras, abrigo para medidores e hidrômetro, jardins, áreas permeáveis, 02 (duas) churrasqueiras cobertas, solário, piscina infantil não aquecida, piscina para adultos não aquecida, lava-pés, áreas descobertas para lazer e câmara transformadora. **Na projeção da Torre 01, conterà partes de propriedades e uso comum, tais como:** hall, áreas de circulação, sala de quadros, centro de medição, depósito geral D.G., sala de segurança com porta corta fogo, local para lixo comum, local para lixo reciclável, bicicletário com capacidade para 287 (duzentos e oitenta e sete) bicicletas, reservatório inferior, reservatório de retardo, shaft, lavanderia coletiva, espera da lavanderia, sala de ginástica, depósito de uso comum do condomínio, casa de bombas, 01 (uma) caixa de escada com módulo de referência, porta corta fogo, antecâmara e porta corta fogo, 03 (três) poços de elevador, 02 (dois) W.C.'s, sendo 01 (um) feminino e 01 (um) masculino, salão de festas com copa e 03 (três) W.C.'s, sendo 01 (um) feminino, 01 (um) masculino e 01 (um) para portadores de necessidades especiais e vazios. **Na projeção da Torre 02, conterà partes de propriedades e uso comum, tais como:** hall, áreas de circulação, shaft, reservatório de

Continua no verso.

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registradores
Centro Brasileiro de Registros de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por DANIEL CELESTINO DOS SANTOS - PROTOCOLO: S20090026213D



1072433



151.675

MATRÍCULA

FICHA

151.675

02

verso

retardo, lavanderia coletiva, espera da lavanderia, área de preparação de alimentos para funcionários, 02 (dois) vestiários para funcionários, sendo 01 (um) feminino e 01 (um) masculino, 02 (dois) depósitos de uso comum do condomínio, reservatório inferior, bicicletário com capacidade para 255 (duzentos e cinquenta e cinco) bicicletas, apartamento do zelador, sala do gerador, sala de quadros, cabine de medição, salão de festas com área de apoio, copa e 03 (três) W.C.'s, sendo 01 (um) feminino, 01 (um) masculino e 01 (um) para portadores de necessidades especiais, 03 (três) poços de elevador, 01 (uma) caixa de escada com porta corta fogo, 02 (dois) W.C.'s, sendo 01 (um) feminino e 01 (um) masculino, vazios e salão de jogos. **No 1º Pavimento da Torre 01:** conterá partes de propriedade e uso comum, tais como: áreas de circulação, 03 (três) poços de elevador, 01 (uma) caixa de escada dotada de módulo de referência, porta corta fogo, antecâmara e porta corta fogo, lajes impermeabilizadas, alçapão, pergolados cobertos e descobertos e vazios. **No 1º Pavimento da Torre 02:** conterá partes de propriedade e uso comum, tais como: áreas de circulação, 03 (três) poços de elevador, 01 (uma) caixa de escada dotada de módulo de referência, porta corta fogo, antecâmara e porta corta fogo, lajes impermeabilizadas, alçapão, pergolados cobertos e vazios. **Do 2º ao 17º Pavimento da Torre 01:** conterá, em cada pavimento, partes de propriedade e uso comum, tais como: áreas de circulação, 03 (três) poços de elevador, 01 (uma) caixa de escada dotada de módulo de referência, porta corta fogo, antecâmara e porta corta fogo e vazios. **Do 2º ao 15º Pavimento da Torre 02:** conterá, em cada pavimento, partes de propriedade e uso comum, tais como: áreas de circulação, 03 (três) poços de elevador, 01 (uma) caixa de escada dotada de módulo de referência, porta corta fogo, antecâmara e porta corta fogo e vazios. **Barrilete das Torres 01 e 02:** conterá, em cada uma das Torres, partes de propriedade e uso comum, tais como: áreas de circulação, 01 (uma) caixa de escada dotada de porta corta fogo, antecâmara e porta corta fogo, vazios dos elevadores com porta corta fogo, casa de bombas pressurizada, barrilete, casa de bombas incêndio, laje sem utilização/sem acesso, laje impermeabilizada e espaço destinado a futuras instalações de placas solares. **No Reservatório Superior / Casa de Máquinas das Torres 01 e 02:** conterá, em cada uma das Torres, partes de propriedade e uso comum, tais como: 01 (uma) caixa de escada dotada de porta corta fogo, antecâmara com porta corta fogo, escada marinheiro, casa de máquinas, alçapões, vazios e reservatórios superiores. **Na Cobertura das Torres 01 e 02:** conterá, em cada uma das Torres, partes de propriedade e uso comum, tais como: lajes impermeabilizadas, alçapões, espaço destinado a futuras instalações de placas solares e cobertura geral do Edifício.

B) PARTES EXCLUSIVAS: São aquelas compreendidas pelas chamadas “**unidades autônomas**”, representadas pelos respectivos Apartamentos e Loja, a saber:

ÁREA COMERCIAL – LOJA, localizada no pavimento Térreo.

ÁREA RESIDENCIAL

Continua na ficha 03

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registradores
Centro Brasileiro de Estudos e Pesquisas de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por DANIEL CELESTINO DOS SANTOS - PROTOCOLO: S20090026213D



1072433



151.675

MATRÍCULA

FICHA

151.675

03

3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

CÓDIGO (CNS): 11.328-2

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

TORRE 01 - Bloco A

- 1º Pavimento Apartamentos Tipo nº s 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19
- 2º Pavimento Apartamentos Tipo nº s 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29
- 3º Pavimento Apartamentos Tipo nº s 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38 e 39
- 4º Pavimento Apartamentos Tipo nº s 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48 e 49
- 5º Pavimento Apartamentos Tipo nº s 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58 e 59
- 6º Pavimento Apartamentos Tipo nº s 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68 e 69
- 7º Pavimento Apartamentos Tipo nº s 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78 e 79
- 8º Pavimento Apartamentos Tipo nº s 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88 e 89
- 9º Pavimento Apartamentos Tipo nº s 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98 e 99
- 10º Pavimento Apartamentos Tipo nº s 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108 e 109
- 11º Pavimento Apartamentos Tipo nº s 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118 e 119
- 12º Pavimento Apartamentos Tipo nº s 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128 e 129
- 13º Pavimento Apartamentos Tipo nº s 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138 e 139
- 14º Pavimento Apartamentos Tipo nº s 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148 e 149
- 15º Pavimento Apartamentos Tipo nº s 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158 e 159
- 16º Pavimento Apartamentos Tipo nº s 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168 e 169
- 17º Pavimento Apartamentos Tipo nº s 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178 e 179

TORRE 01 - Bloco B

- 1º Pavimento Apartamentos Tipo nº s 10, 11, 12, 13, 16 e 17
- 2º Pavimento Apartamentos Tipo nº s 20, 21, 22, 23, 26, 27, 28 e 29
- 3º Pavimento Apartamentos Tipo nº s 30, 31, 32, 33, 36, 37, 38 e 39
- 4º Pavimento Apartamentos Tipo nº s 40, 41, 42, 43, 46, 47, 48 e 49
- 5º Pavimento Apartamentos Tipo nº s 50, 51, 52, 53, 56, 57, 58 e 59
- 6º Pavimento Apartamentos Tipo nº s 60, 61, 62, 63, 66, 67, 68 e 69
- 7º Pavimento Apartamentos Tipo nº s 70, 71, 72, 73, 76, 77, 78 e 79
- 8º Pavimento Apartamentos Tipo nº s 80, 81, 82, 83, 86, 87, 88 e 89
- 9º Pavimento Apartamentos Tipo nº s 90, 91, 92, 93, 96, 97, 98 e 99
- 10º Pavimento Apartamentos Tipo nº s 100, 101, 102, 103, 106, 107, 108 e 109
- 11º Pavimento Apartamentos Tipo nº s 110, 111, 112, 113, 116, 117, 118 e 119
- 12º Pavimento Apartamentos Tipo nº s 120, 121, 122, 123, 126, 127, 128 e 129
- 13º Pavimento Apartamentos Tipo nº s 130, 131, 132, 133, 136, 137, 138 e 139
- 14º Pavimento Apartamentos Tipo nº s 140, 141, 142, 143, 146, 147, 148 e 149
- 15º Pavimento Apartamentos Tipo nº s 150, 151, 152, 153, 156, 157, 158 e 159
- 16º Pavimento Apartamentos Tipo nº s 160, 161, 162, 163, 166, 167, 168 e 169
- 17º Pavimento Apartamentos Tipo nº s 170, 171, 172, 173, 176, 177, 178 e 179

Continua no verso.

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br



Esse documento foi assinado digitalmente por DANIEL CELESTINO DOS SANTOS - PROTOCOLO: S20090026213D



1072433



151.675

MATRÍCULA

FICHA

151.675

03

verso

TORRE 02 - Bloco A

- 1º Pavimento Apartamentos Tipo nº s 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19
 2º Pavimento Apartamentos Tipo nº s 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29
 3º Pavimento Apartamentos Tipo nº s 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38 e 39
 4º Pavimento Apartamentos Tipo nº s 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48 e 49
 5º Pavimento Apartamentos Tipo nº s 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58 e 59
 6º Pavimento Apartamentos Tipo nº s 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68 e 69
 7º Pavimento Apartamentos Tipo nº s 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78 e 79
 8º Pavimento Apartamentos Tipo nº s 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88 e 89
 9º Pavimento Apartamentos Tipo nº s 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98 e 99
 10º Pavimento Apartamentos Tipo nº s 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108 e 109
 11º Pavimento Apartamentos Tipo nº s 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118 e 119
 12º Pavimento Apartamentos Tipo nº s 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128 e 129
 13º Pavimento Apartamentos Tipo nº s 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138 e 139
 14º Pavimento Apartamentos Tipo nº s 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148 e 149
 15º Pavimento Apartamentos Tipo nº s 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158 e 159

TORRE 02 - Bloco B

- 1º Pavimento Apartamentos Tipo nº s 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18 e 19
 2º Pavimento Apartamentos Tipo nº s 20, 21, 22, 23, 26, 27, 28 e 29
 3º Pavimento Apartamentos Tipo nº s 30, 31, 32, 33, 36, 37, 38 e 39
 4º Pavimento Apartamentos Tipo nº s 40, 41, 42, 43, 46, 47, 48 e 49
 5º Pavimento Apartamentos Tipo nº s 50, 51, 52, 53, 56, 57, 58 e 59
 6º Pavimento Apartamentos Tipo nº s 60, 61, 62, 63, 66, 67, 68 e 69
 7º Pavimento Apartamentos Tipo nº s 70, 71, 72, 73, 76, 77, 78 e 79
 8º Pavimento Apartamentos Tipo nº s 80, 81, 82, 83, 86, 87, 88 e 89
 9º Pavimento Apartamentos Tipo nº s 90, 91, 92, 93, 96, 97, 98 e 99
 10º Pavimento Apartamentos Tipo nº s 100, 101, 102, 103, 106, 107, 108 e 109
 11º Pavimento Apartamentos Tipo nº s 110, 111, 112, 113, 116, 117, 118 e 119
 12º Pavimento Apartamentos Tipo nº s 120, 121, 122, 123, 126, 127, 128 e 129
 13º Pavimento Apartamentos Tipo nº s 130, 131, 132, 133, 136, 137, 138 e 139
 14º Pavimento Apartamentos Tipo nº s 140, 141, 142, 143, 146, 147, 148 e 149
 15º Pavimento Apartamentos Tipo nº s 150, 151, 152, 153, 156, 157, 158 e 159

ÁREAS E FRAÇÕES IDEAIS DAS UNIDADES AUTÔNOMAS

A LOJA – localizada no pavimento térreo, possuirá as seguintes áreas e fração ideal:

Continua na ficha 04

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registradores
 Centro de Registrações de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por DANIEL CELESTINO DOS SANTOS - PROTOCOLO: S20090026213D



1072433



151.675

MATRÍCULA FICHA

151.675	04
---------	----

3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

CÓDIGO (CNS): 11.328-2

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Área privativa total	13,730m ²
Área de uso comum	69,690m ²
Área real total	83,420m ²
Coefficiente de proporcionalidade	0,0026520
Fração ideal no solo	0,002652

Cabendo-lhe o direito de uso exclusivo de 01 (uma) vaga para portadores de necessidades especiais (PNE1); 01 (uma) vaga para automóvel sob nº 1P; 01 (uma) vaga para moto; e, 01 (uma) vaga para bicicleta, todas localizadas no pavimento térreo em frente à loja.

OS APARTAMENTOS TIPOS de “FINAL” “0”, localizados do 1º ao 17º pavimento da TORRE 01 – Bloco “B”; e, **OS APARTAMENTOS TIPOS** de “FINAL” “0”, localizados do 1º ao 15º pavimento da TORRE 02 – Bloco “B”, possuirão, cada um, as seguintes áreas e fração ideal:

Área privativa total	18,020m ²
Área de uso comum	10,290m ²
Área real total	28,310m ²
Coefficiente de proporcionalidade	0,0013980
Fração ideal no solo	0,001398

OS APARTAMENTOS TIPOS de “FINAL” “1A” e “1B”, localizados do 1º ao 17º pavimento da TORRE 01 – Blocos “A” e “B”; e, **OS APARTAMENTOS TIPOS** de “FINAL” “1A” e “1B”, localizados do 1º ao 15º pavimento da TORRE 02 – Blocos “A” e “B” possuirão cada um as seguintes áreas e fração ideal:

Área privativa total	44,670m ²
Área de uso comum	25,508m ²
Área real total	70,178m ²
Coefficiente de proporcionalidade	0,0034660
Fração ideal no solo	0,003466

OS APARTAMENTOS TIPOS de “FINAL” “2A” e “2B”, localizados do 1º ao 17º pavimento da TORRE 01 – Blocos “A” e “B”; e, **OS APARTAMENTOS TIPOS** de “FINAL” “2A” e “2B”, localizados do 1º ao 15º pavimento da TORRE 02 – Blocos “A” e “B” possuirão cada um as seguintes áreas e fração ideal:

Área privativa total	35,460m ²
Área de uso comum	20,248m ²
Área real total	55,708m ²
Coefficiente de proporcionalidade	0,0027520
Fração ideal no solo	0,002752

Continua no verso.

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registradores
Centro Brasileiro de Registros de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por DANIEL CELESTINO DOS SANTOS - PROTOCOLO: S20090026213D



1072433



151.675

MATRÍCULA

FICHA

151.675

04

verso

OS APARTAMENTOS TIPOS de “FINAL” “3A”, “6A”, “7A”, “8A” e “9A”, localizados do 1º ao 17º pavimento da TORRE 01 – Bloco “A”; “FINAL” “3A”, “6A”, “7A”, “8A” e “9A”, localizados do 1º ao 15º pavimento da TORRE 02 – Bloco “A”; e, **OS APARTAMENTOS TIPOS** de “FINAL” “8B” e “9B”, localizados do 2º ao 17º pavimento da TORRE 01 – Bloco “B”; e, “FINAL” “8B” e “9B”, localizados do 1º ao 15º pavimento da TORRE 02 – Bloco “B” possuirão cada um as seguintes áreas e fração ideal:

Área privativa total	18,320m ²
Área de uso comum	10,462m ²
Área real total	28,782m ²
Coefficiente de proporcionalidade	0,0014220
Fração ideal no solo	0,001422

OS APARTAMENTOS TIPOS de “FINAL” “3B”, “6B” e “7B” localizados do 1º ao 17º pavimento da TORRE 01 – Bloco “B”; e, **OS APARTAMENTOS TIPOS** de “FINAL” “3B”, “6B” e “7B”, localizados do 1º ao 15º pavimento da TORRE 02 – Bloco “B” possuirão cada um as seguintes áreas e fração ideal:

Área privativa total	19,390m ²
Área de uso comum	11,071m ²
Área real total	30,461m ²
Coefficiente de proporcionalidade	0,0015040
Fração ideal no solo	0,001504

OS APARTAMENTOS TIPOS de “FINAL” “4A” e “5A” localizados do 1º ao 17º pavimento da TORRE 01 – Bloco “A”; e, **OS APARTAMENTOS TIPOS** de “FINAL” “4A” e “5A” localizados do 1º ao 15º pavimento da TORRE 02 – Bloco “A”, possuirão cada um as seguintes áreas e fração ideal:

Área privativa total	19,040m ²
Área de uso comum	10,872m ²
Área real total	29,912m ²
Coefficiente de proporcionalidade	0,0014780
Fração ideal no solo	0,001478

O empreendimento possui também 543 vagas para bicicletas, exceto aquela localizada em frente à loja, foram consideradas de uso comum das unidades autônomas residenciais.

PRAZO DE CARÊNCIA: Fica fixado, para efetivação da incorporação, o prazo de carência de 180 (cento e oitenta) dias, condicionada a venda de 60% (sessenta por cento) das unidades

Continua na ficha 05

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registradores
Centro Brasileiro de Registros Imobiliários

Esse documento foi assinado digitalmente por DANIEL CELESTINO DOS SANTOS - PROTOCOLO: S20090026213D



1072433



151.675

MATRÍCULA	FICHA
151.675	05

3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

CÓDIGO (CNS): 11.328-2

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

autônomas que compõem o empreendimento, dentro do qual a incorporadora se reserva o direito de desistir do empreendimento, conforme o disposto na letra "n" do artigo 32, da Lei 4.591/64. E concomitantemente, não tenha sido contratado financiamento suficiente à sua construção, com garantia de repasse aos adquirentes finais das unidades.

(Ricardo Cremonezi, Escrevente habilitado - André Shodi Hirai, Oficial Substituto).-

Av.4:- 07/11/2017 - Prenotação nº 422.304 de 24/10/2017.-

Pelo instrumento particular datado de 10 de outubro de 2.017, a proprietária e incorporadora, **GAFISA S/A**, já qualificada, declarando que não houve comercialização de unidades autônomas do empreendimento denominado "**MOOV ESTAÇÃO BRÁS**", ou seja, nenhuma de suas futuras unidades autônomas foi alienada, cuja incorporação imobiliária acha-se registrada sob nº 03, nesta matrícula, e, tendo ainda, a intenção de negociar as futuras unidades do mencionado empreendimento, solicita ao Oficial desta Serventia, com base no artigo 33 da Lei nº 4.591/64, a revalidação do registro da incorporação registrada sob nº 03, cuja documentação correspondente ao referido artigo foi atualizada; declara, ainda, que, neste período, poderá desistir do empreendimento caso não tenha alienado 60% das unidades autônomas dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) contados a partir desta data. (Ricardo Cremonezi, Escrevente habilitado - André Shodi Hirai, Oficial Substituto).-

Av.5:- 24/01/2020 - Prenotação nº 452.401 de 09/01/2020.-

Do instrumento particular datado de 29 de novembro de 2.019, a **GAFISA S/A**, já qualificada, na qualidade de proprietária do empreendimento denominado "**MOOV ESTAÇÃO BRÁS**", que será construído no terreno objeto desta matrícula de conformidade com a incorporação imobiliária registrada sob nº 03 e averbada sob nº 04, com a declaração de comunicação aos adquirentes de futuras unidades autônomas conforme Ata Notarial lavrada no 19º Tabelião de Notas desta Capital (livro 4358 - fls. 127/148), investiu a **I230 CORONEL MURSA SPE - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, com sede nesta Capital, na Avenida Presidente Juscelino Kubistchek, nº 1.830, 3º andar, bloco 02, conjunto 32 (parte), inscrita no CNPJ nº 34.425.758/0001-93, para realizar e concluir a incorporação e construção do empreendimento aludido (sem a transmissão da propriedade), apresentando para tanto os documentos citados no artigo 32, bem como, aquele citado no § 1º do artigo 31, ambos da Lei Federal nº 4.591/64. (Ricardo Cremonezi, Escrevente habilitado - André Shodi Hirai, Oficial Substituto).-

Continua no verso.

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registradores
Centro Brasileiro de Estudos de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por DANIEL CELESTINO DOS SANTOS - PROTOCOLO: S20090026213D



1072433



151.675

MATRÍCULA FICHA

151.675	05 verso
----------------	--------------------

Selo Digital: 113282331000000014106520C

[Handwritten signature] **2** *[Handwritten signature]*

Av.6:- 24/01/2020 - Prenotação nº 452.401 de 09/01/2020.-

Do requerimento e termo de constituição de patrimônio de afetação datado de 29 de novembro de 2.019, a **I230 CORONEL MURSA SPE – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada, na qualidade de atual incorporadora, submeteu ao regime de afetação, nos termos e para os efeitos dos art. 31-A e seguintes da Lei 4.591/64, com redação dada pelo art. 53, da Lei nº 10.931/04, o empreendimento denominado **“MOOV ESTAÇÃO BRÁS”**, cuja incorporação imobiliária encontra-se devidamente registrada sob nº 03 e averbada sob nº s 04 e 05, nesta matrícula. (Ricardo Cremonesi, Escrevente habilitado - André Shodi Hirai, Oficial Substituto).-

Selo Digital: 113282331000000014106620A

[Handwritten signature] **2** *[Handwritten signature]*

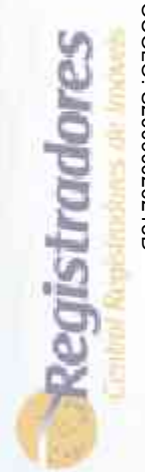
Av.7:- 18/05/2.020 - Prenotação nº 455.884 de 14/05/2020.-

Pela certidão expedida em 14 de maio de 2020, por meio eletrônico, nos termos do artigo 837 do Código de Processo Civil e do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 14 de abril de 2009, pelo Juízo de Direito da 37ª Vara do Foro Central desta Capital - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, extraída dos autos (processo / ordem nº 1007408-31.2019.8.26.0100) de Execução Civil, ajuizada por **ALBERTO APARECIDO WILLIAMSON**, CPF. nº 048.273.988-60, em face de **GAFISA S/A**, já qualificada, e de conformidade com o auto ou termo de 03 de outubro de 2019, a **fração ideal de 0,003466, que corresponderá ao APARTAMENTO Nº 81-A da Torre B, foi arrestada em garantia da dívida de R\$ 74.360,57, tendo sido nomeada fiel depositária, a executada, Gafisa S/A.-** (Flávio Firmino Silva, Escrevente habilitado - Fabiano Rocha da Cunha, Escrevente autorizado).-

Selo Digital: 1132823210000000169091207

[Handwritten signature] *[Handwritten signature]*

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br



Esse documento foi assinado digitalmente por DANIEL CELESTINO DOS SANTOS - PROTOCOLO: S20090026213D

Para verificar a autenticidade, acesse <https://www.registradores.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 6CF74D40-162D-4415-A99E-3B6732F6FA76



1072433

GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis, código (CNS): 11328-2, nos termos do art. 19 da Lei Federal nº 6.015, de 31/12/1973, que a presente é cópia digital de inteiro teor da matrícula referida, refletindo a situação jurídica do imóvel com respeito às **alienações, ônus reais, prenotações e existência de ações reais e pessoais reipersecutórias**, até a data de **02/09/2020**, salvo o que já se encontra noticiado anteriormente. Serve a presente como certidão **VINTENÁRIA** no caso de a matrícula ou registro anterior tiver sido feito há mais de 20 anos. O referido é verdade e dá fé. São Paulo, **04/09/2020**. Assinado digitalmente.

Nota: O Verificador de Conformidade do Padrão de **Assinatura Digital ICP-Brasil** é um serviço gratuito disponibilizado pelo ITI (Instituto Nacional de Tecnologia da Informação) para aferir se um arquivo assinado com certificado ICP-Brasil está em conformidade com o **DOC-ICP-15**, acesse através do endereço: <https://verificador.iti.gov.br>

Oficial...: R\$ **32,97**
Estado...: R\$ **9,37**
IPESP...: R\$ **6,41**
Reg.Civil: R\$ **1,74**
Trib.Just: R\$ **2,26**
ISSQN...: R\$ **0,67**
MP.....: R\$ **1,58**

TOTAL.....: R\$ **55,00**

Pedido n.º 1072433, de 04/09/2020.

Recibo provisório de serviço: 0000001072433
<https://nfe.prefeitura.sp.gov.br/rps.aspx>

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registradores
Centro de Registrações de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por DANIEL CELESTINO DOS SANTOS - PROTOCOLO: S20090026213D



1072433



1132823C3000000199202201

<https://selodigital.tjsp.jus.br>